



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02

JUSTIFICATIVA

Atendendo a necessidade de contratação de uma Empresa para prestar serviços Contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados que dependem de conhecimentos específicos, em especial, nas normativas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, além dos serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem técnico-contábeis, é indispensável a contratação de uma Empresa que esteja enquadrada nessas especificidades.

Em razão da **notória especialização** e do desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal, faz-se necessária a contratação da empresa **MARTA APARECIDA PARANHOS-EIRELI**.

Assim, a relevância do serviço exige providências necessárias para confecção de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação, pelo período de Janeiro a Dezembro de 2023.

O fator **confiança** e a **notória especialização** da contratada são requisitos que justificam a sua contratação sob a ótica da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em face do Princípio da legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos, conforme dispositivos contidos aos termos do inciso II e § 1º do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Piçarra/PA, 02 de janeiro de 2023.

CARMEM LÚCIA LEITE BARBOSA MEDEIROS

Presidente da Câmara

Municipal de Piçarra – PA

AVENIDA ARAGUAIA, Nº. 682, CENTRO, PIÇARRA - PARÁ.

TELEFAX (0xx94) 3422 - 1049 / 3422 - 1236

E-MAIL: camara-picarra@hotmail.com